

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025** cujo o objeto é *Contratação de gerenciamento justo às instituições de ensino, sediadas no território nacional de estudantes do ensino superior para preenchimento de até 04 (quatro) bolsas de estágio existentes no Consórcio Público de saúde da Microrregião-CPSMC.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública foi realizada na plataforma Compras.gov.br, tendo início em 02 de dezembro de 2025, às 08h00 (horário de Brasília), com prazo para envio de propostas no período de 24/11/2025 às 16h00 até 02/12/2025 às 07h59.

Durante a fase de disputa, os fornecedores participantes apresentaram sucessivos lances, observando-se ampla competitividade. A etapa de julgamento das propostas foi iniciada em 02/12/2025 às 14h56, tendo a sessão sido conduzida regularmente, com registros de mensagens e eventos devidamente consignados no sistema eletrônico.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa A G SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.116.288/0001-89, foi convocada para apresentação e complementação de documentos, incluindo proposta reajustada e documentos de habilitação, nos prazos estabelecidos pelo sistema.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta, sanando as inconsistências inicialmente apontadas, razão pela qual foi declarada habilitada em 05/12/2025, com posterior adjudicação e homologação do certame.

3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme verificado nos autos, a empresa A G SOUSA LTDA comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa **A G SOUSA LTDA (CNPJ nº 40.116.288/0001-89)**, no valor global de **R\$ 5.662,80 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, por apresentar o menor preço na etapa de lances da presente dispensa eletrônica, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	MESES (A)	QUANT. DE BOLSAS DE ESTÁGIO (B)	TAXA DE ADM UNITÁRIA (C)	VR. MENSAL (MÉDIA) D= B*C	VR. TOTAL (MÉDIA) E= A*D
1	1979449	SERVICO DE GERENCIAMENTO - SERVICO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIARIOS, PROGRAMA DE GESTAO DE ESTAGIO. OBS: Contratação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas no território nacional, de estudantes do ensino superior para preenchimento de até 04 (quatro) bolsas de estágio existentes no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC.	24 meses	04	R\$ 58,98	R\$ 235,95	R\$ 5.662,80

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar ressignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 11 de dezembro de 2025.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC